



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- 1 Câmara: 19/05
- 2 Plenária: 20/05

Presidente: SEJUF - Walmir dos Santos

Relator: Guarda Mirim de Foz do Iguaçu

Composição:

Instituição	Conselheiros
APAE de Santo Antônio da Platina Amanda Querino dos Santos Barbosa Nilson Candia	Presente
Associação Hospital de Apoio de Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro – HPP Rodrigo Silva Bonfim Márcio Bernardes de Carvalho	Presente
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu Renann Ferreira Hélio Candido do Carmo	Presente
SEJUF Denise Masson Larissa Marsolik	Presente
SESA Jéssica Dinardi Maria Goretti	Ausente
SEJUF Silvio Renato Fernandes Walmir Dos Santos	Presente

Instituição	Conselheiros
Convidados	Eduardo e Ticyana – DAS/SEJUF Christianne – SECC Fernanda – SESA (conselheira indicada pela SESA porém, ainda sem decreto de nomeação publicado)
Apoio Técnico: Denise Masson	

1. 1 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

1.1.1 Continuação da Apresentação da SEEC;

Relato: **“Histórico:** A SESP e a SECC fizeram apresentações na reunião de Fevereiro, sendo que as duas secretarias deverão retornar para complemento de informações, conforme o seguinte parecer aprovado pelo CEDCA:

Parecer da câmara: Ciente. Foram apresentados os dados solicitados à SESP, bem como da SECC, sendo que foram solicitados a esta última dados complementares sobre a interiorização das atividades e a interlocução com as demais secretarias, a exemplo da educação, para apresentação na próxima reunião de câmara. Também foi solicitada à SESP a indicação de critérios objetivos que permitam o retorno de crianças e adolescentes às visitas presenciais, a exemplo dos critérios usados para os adultos.

Para março foi confirmada a presença da Dra. Rita da SESP, mas a conselheira Christiane da SECC estará de férias e apresentará a pauta na reunião de Abril. A SESP realizou a apresentação em Março, faltando apenas a SECC. Parecer da Câmara do mês de Abril: A SECC não encaminhou nenhum representante para participação neste ponto de pauta. Diante desta ausência, sugere-se encaminhamento de ofício para realização das informações complementares na reunião do mês de Maio.”

A SECC esteve presente na reunião e apresentou dois projetos que envolvem interiorização das atividades e também interlocuções com outras Secretarias, sendo: “Teatro para Crianças” – o qual propõe a descentralização e o acesso a descentralização e o acesso a bens culturais por meio de apresentações e ações de mediação teatral às crianças paranaenses. O projeto Teatro para Crianças será realizado no período compreendido de maio a setembro de 2022. O projeto também encontra respaldo no que propõe o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que tange a ação: Apresentação de espetáculos artísticos gratuitos para crianças de até 12 anos,

nos equipamentos culturais estaduais e municipais que receberem os projetos da SEEC. Realizar 269 apresentações teatrais e mediações culturais em 16 (dezesesseis) municípios do Paraná, atingindo crianças que estudam na rede pública de ensino e que terão acesso a espetáculos culturais de qualidade. O público-alvo do projeto será Crianças de 06 a 12 anos matriculadas na rede pública de ensino, em número aproximado de 102.500 crianças. Os critérios para a indicação dos municípios foram: município com capacidade de público mínimo de 120 lugares; que tenham capacidade cênica de receber produções de médio a grande porte; e atender todas as macrorregiões da cultura.

Trilhando o Paraná: O projeto refere-se a um edital lançado pela Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, por meio da Superintendência-Geral da Cultura, em 2021, para selecionar e premiar espetáculos voltados ao público infantil de companhias de circo-teatro ou pavilhão. O programa é voltado para levar os espetáculos a pequenos municípios do estado.

Foram escolhidos dez espetáculos de circo-teatro ou pavilhão com 45 a 75 minutos de duração, que já tenham sido apresentados anteriormente, para a circulação no estado do Paraná em cem municípios com até 5 mil habitantes. Cada grupo deverá realizar duas apresentações em dez municípios, totalizando vinte apresentações.

A previsão de execução dos espetáculos é 2022.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.1.2 - Protocolo 18.441.265-9 Planejamento de ações voltadas para a implementação de Programas de Acolhimento Familiar/ DAS;

Relato: **RETIRADO DE PAUTA.**

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

Relato: A Coordenação do Comitê realizou a apresentação do relatório de anual de 2021 referente à execução de metas do Plano Decenal, em 18/05/2021 o relatório foi aprovado. Na reunião do dia 18 o Conselho sugeriu que seja analisada entre os diferentes documentos de planejamento como: Plano Decenal, Recursos FIA e Conferência de 2020.

Parecer da Câmara: Ciente. Oficiar a DPCA/SEJUF, SEPL e NPS/SEJUF solicitando que

realizem este estudo e apresentem ao CEDCA até a reunião de Julho de 2022.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.2.1 – Pesquisa sobre a existência do Comitê Interinstitucional Municipal de acompanhamento dos Planos da Criança e Adolescente;

Relato: O DPCA realizou a leitura dos dados apresentados na pesquisa e elaborou um relatório, o qual foi apresentado a Câmara.

A pesquisa foi encaminhada para os Escritórios Regionais e para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o prazo de recebimento das respostas foi de 22/11/2021 a 15/02/2022. Foram recebidas 182 respostas, após as exclusões das duplicatas chegou-se ao total de 167 municípios que responderam. Foi apresentado um gráfico com o total de municípios que preencheram a pesquisa por escritório regional, os ER's de Laranjeiras do Sul, Curitiba, Campo Mourão, Umuarama e Pato Branco são os que tiveram mais retorno dos municípios (proporcionalmente ao número de municípios de sua regional), já os municípios da área de abrangência dos Escritórios Regionais de Cianorte e Foz do Iguaçu não responderam a pesquisa. Dos 167 participantes da pesquisa, 160 responderam a questão sobre o responsável pelo preenchimento, sendo 37 o CMDCA e 123 o órgão gestor municipal. Sobre os municípios que possuem plano decenal 165 sinalizaram que tem plano municipal, no entanto os dois municípios que sinalizaram que não tem, deve ter sido por erro no preenchimento uma vez que nas análises dos processos de ARCPF's foi localizada a resolução do CDMCA dos dois municípios sinalizando a aprovação do plano no ano de 2016.

No que se refere ao porte dos municípios que preencheram a pesquisa a maior adesão (proporcional a quantidade de municípios por porte), foi dos municípios de grande porte, com 50% das respostas, seguidos dos municípios de: pequeno porte I, pequeno porte II e médio porte, com 42%, 38% e 33% de respostas respectivamente. A metrópole também preencheu a pesquisa.

Já sobre o ano de elaboração do plano municipal a maioria dos planos foram elaborados no ano de 2016 totalizando 64,2%, seguidos do ano de 2014 e 2017 com 12,6% cada um. No que se refere ao final da vigência, ela varia de 2023 a 2029, concentrando uma grande parte dos planos com fim da vigência em torno do ano de 2025 a 2026.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara propõe que:

1) Que seja expedido ofício pela SE/CEDCA aos 04 municípios que responderam que não tem Plano Decenal Municipal, ou que não responderam esta questão específica, para que se

manifestem com relação a existência do Plano, num prazo de 15 dias a partir do recebimento do ofício;

2) A SE/CEDCA e o CPCA/SEJUF oficiem os escritórios regionais para que os 232 municípios que não responderam a pesquisa, o façam num prazo 15 dias. Esclarecendo que o MP será informado dos municípios inadimplentes. A SEJUF devesse acionar o MP tão logo tenha o fechamento da pesquisa.

Abstenção do Conselheiro Renann.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.2.2 – Dúvidas do CMDCA do município de Itapejara D'Oeste;

Relato: O município de Itapejara D'Oeste encaminhou e-mail ao CEDCA com o seguinte questionamento: “Nós dispomos dos seguintes planos em nosso município: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do adolescente (2016-2026); Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente de Itapejara d'Oeste- Paraná, cuja vigência, de 4 anos, encerrou-se em 2021, tendo sido essa vigência, porém, prorrogada pelo CMDCA até a data de 01/08/2022; Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (elaborado em 2017, porém sem período de vigência estabelecido) e o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2014-2025).

A ideia central que motivou nossa consulta ao CEDCA é a possibilidade de reduzir o número de planos municipais, sem, entretanto, deixar de contemplar nenhum dos direitos da área da infância e da adolescência nos planos que venham a ser mantidos. (...), a quantidade de planos torna difícil à avaliação e implementação das ações elencadas.”.

Parecer da Câmara: Ciente. O CEDCA sugere que o município acione os órgãos da administração municipal, a fim de conciliar os planos municipais vigentes, considerando os diferentes prazos e níveis de detalhamento ou profundidade próprios de cada política.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.3 - Apresentação dos dados de levantamento das Bolsas Agentes da Cidadania/DAS;

Relato: A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o panorama do ano de 2021 da Bolsa Agente da Cidadania – uma ação no Programa Centros da Juventude que tem como objetivo oportunizar a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, e prevê o atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social. Os adolescentes e jovens beneficiados devem empregar 10 horas semanais na execução de atividades de convivência, formação e cidadania voltadas aos usuários do Centro da Juventude, suas famílias e seu território, e são supervisionados pela equipe dos Centros.

No ano de 2021, foram pagas 2.408 bolsas, totalizando R\$ 736.914,00 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais) com recursos do FIA e BID, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021. Com recursos do FIA foram pagas 959 bolsas no valor de R\$ 293.366,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais), e com recursos do Paraná Seguro/BID foram pagas 1.449 bolsas no valor de R\$ 443.548,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais), visto que os Centros da Juventude localizados nos municípios do Programa Paraná Seguro também têm bolsas auxílio custeadas pelo referido Programa, o que possibilita o atendimento de jovens até 24 anos. Para este levantamento foram utilizadas as solicitações de pagamento via SISTAG e os pagamentos executados constantes nos protocolos.

Ao total, 470 adolescentes ou jovens foram participantes do programa ao longo do ano de 2021, sendo em Piraquara o maior quantitativo de agentes da cidadania (53 agentes), São Mateus do Sul até o momento não aderiu ao programa, e Irati iniciou recentemente.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara solicita que o DAS/SEJUF apresente na próxima reunião ordinária um gráfico de tendência com agrupamento dos municípios que tiveram aumento e redução de bolsas após a deliberação do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.4 – Protocolo 18.826.865-0 – Atuação do psicólogo no SUAS/ retorno do DAS.

Relato:

Histórico: *Pauta originária do mês de Outubro/2021 durante a análise do Projeto: “Fazendo a Diferença”, do Banco e Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 586.182,15 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos).*

O projeto foi aprovado pelo Cedca com abstenção do conselheiro Renann, onde foi solicitado consulta ao CRP referente à possibilidade de atendimento clínico continuado por psicólogos em organizações da SC da Assistência Social.

Ofício nº 322/2021 enviado ao CRP em 08/11/2021, resposta recebida em 16/12/2021 por e-mail, sendo que o ofício foi enviado à câmara de garantias no mês de Fevereiro por equívoco da SEC. Volta para a análise da câmara política.

No mês de Março o protocolo voltou com o ofício do CRP, diante da resposta do CRP o CEDCA deliberou por: “Diante do exposto pelo CRP a Câmara solicita uma consulta ao DAS/SEJUF sobre o tema e solicita também o retorno ao CRP com a sugestão da elaboração de uma nota técnica sobre a atuação do psicólogo no SUAS.” Pois bem o protocolo foi encaminhado ao DAS para elaboração de resposta pela Gestão do Suas o qual se posicionou: “Com relação à solicitação formulada pelo CEDCA/PR através do Ofício nº 322/2021 enviado ao

CRP acerca da possibilidade de atendimento clínico continuado por psicólogos em Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social, informamos que tal serviço não encontra previsão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento clínico se enquadra, dentro da Seguridade Social, como direito relativo à Saúde e não à Assistência Social. Ressaltamos que não há proibição no sentido de que as Organizações da Sociedade Civil efetuem a contratação de profissionais da área da psicologia para realização de atendimento clínico. Contudo, tais serviços devem ser realizados com a utilização de outros recursos que não aqueles provenientes da Assistência Social.”

Parecer da Câmara: Ciente. Após o retorno do CRP a Câmara solicita que o assunto retorne para pauta.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.